



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

Mecanismo de gestão e responsabilidades em relação aos problemas nas escolas

Recentemente, num jardim-de-infância de Macau, aconteceu um alegado caso de abusos sexuais a crianças cometidos por um dos seus trabalhadores, o que chocou toda a sociedade. Este caso não só implica influências negativas para certas crianças, como também revela a existência de muitos problemas, tal como a falta de regulamentação sobre as formas de tratamento de casos graves por parte dos administradores das escolas. Segundo as informações divulgadas, já tinha havido indícios antes do acontecimento em apreço, mas a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) disse que só tinha tomado conhecimento nos últimos dias, o que revela a existência de problemas ao nível de notificação e gestão.

Segundo o comunicado à imprensa, apresentado pela DSEJ, esta definiu os respectivos “deveres”, nos termos do Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior, dando instruções na especialidade, em conformidade com o Guia de Funcionamento das Escolas. No entanto, na parte sobre as recomendações para protecção e tratamento para evitar abusos sexuais sobre os alunos apoiados, prevista no referido Guia, colocam-se as responsabilidades de notificação e o respectivo tratamento, essencialmente, no profissional de aconselhamento, que, na maioria das vezes, é contratado pela

1

IE-2018-05-18-Lam lok Fong (P) NC-MMC



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

DSEJ ou pelas instituições financiadas, para permanecer nas escolas a prestar serviços de aconselhamento aos alunos. Em situação geral, cada escola tem 1 a 2 “profissionais de aconselhamento”, que se responsabilizam por muitos e complicados assuntos. Nestas circunstâncias, o tratamento dos problemas dos alunos depende, bastante, da notificação por parte dos professores da linha de frente. No entanto, o caso em apreço revelou a falta de notificação das informações. Tendo em conta os instrumentos vigentes, são ambíguas as regulamentações no âmbito das responsabilidades por parte dos professores e administradores das escolas, e as sanções para um eventual atraso ou para infracções não são claras. Pelo exposto, interpele a DSEJ sobre o seguinte:

1. O vigente Guia de Funcionamento das Escolas é apenas uma recomendação e tem falta de natureza imperativa. Assim, o Governo deve definir, através de uma ordem executiva ou de uma lei, regulamentações claras sobre as responsabilidades de gestão por parte das escolas, com vista a garantir que os administradores e os professores das escolas possam saber, claramente, quais as suas responsabilidades. Vai fazê-lo?

2. A DSEJ deve criar uma plataforma de notificação electrónica, para permitir que o “profissional de aconselhamento”, quando toma conhecimento de problemas, alegadamente graves, na escola, possa notificar não só a própria escola, como também a DSEJ, através da referida plataforma, cujos registos electrónicos podem servir, também, como futuras referências para efeitos de



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

imputação. Isto vai ser feito?

3. Através do caso em apreço, ficou-se a saber que há trabalhadores nas escolas de Macau que, durante o seu exercício, podem fazer o que ultrapassa o âmbito das suas competências, havendo até tarefas que são executadas por pessoas que não têm a capacidade exigida. Como estas situações não são pontuais, a DSEJ deve fazer uma revisão abrangente sobre o actual mecanismo de fiscalização, definindo, claramente, as responsabilidades dos administradores das escolas em relação a este tipo de situações, com vista a evitar a ocorrência de casos semelhantes. Vai fazê-lo?

—
18 de Maio de 2018

**A Deputada à Assembleia Legislativa da Região
Administrativa Especial de Macau,
Lam lok Fong**

—
IE-2018-05-18-Lam lok Fong (P) NC-MMC

3